

LEI Nº 4.479
DE 10 DE MAIO DE 2024

(Projeto de Lei nº 396/2023 – Autor: Vereadora Débora Alves Camilo)

ALTERA O INCISO XXVIII DO PARÁGRAFO 6º DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 18 de abril de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.479

Art. 1º Fica alterado o inciso XXVIII do parágrafo 6º do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]”

§ 6º [...]”

XXVIII – no dia 28 de junho, o dia do Orgulho LGBTQ+.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de maio de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento